



EDITAL N.º 001/2023

Abre inscrições, objetivando obtenção de Incentivos, através do PRODESA, em conformidade com o disposto na Lei 1.570/2019 e Decreto 2.671/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **02 a 31 de Janeiro de 2022**, as inscrições para interessados em obter incentivos nas formas da Lei Municipal 1.570/2019 e Decreto 2.671/2020.

01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:

As inscrições devem ser elaboradas em formulário padrão fornecido pela Municipalidade e acompanhada dos seguintes documentos:

I – cópiado ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, se Pessoa Jurídica, se Pessoa Física, CPF e Identidade;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede, quando for o caso;

III - prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a: tributos e contribuições federais, tributos estaduais, tributos do município de sua sede, contribuições previdenciárias e FGTS.

IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma para instalação.

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

VII - valor inicial de investimento;

VIII - área necessária para sua instalação;

IX – atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

02 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal 1.570/2019 e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º: 101/2000.

2.2- O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Janeiro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Água Santa, onde habitualmente se publicam as Atas Oficiais do Município.

Em 02, 01, 23

Ass. Resp. p/ Publicação